Edital de Convocação nº001/2021

Dispõe sobre a Convocação do Fórum próprio para eleição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Pajeú – biênio 2021/2023.

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – biênio 2019/2021;
CONSIDERANDO que o CMAS tem mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período;

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 897/2017 e Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que traça normas gerais sobre a Assistência Social, torna pública a convocação, dos interessados em participar da plenária para eleição de conselheiros da sociedade civil, visando à composição do conselho Municipal de Assistência Social, biênio 2021/2023.

CAPÍTULO I
DAS REGRAS GERAIS

Art. 1º Ficam convocados os interessados para participarem do processo eleitoral, exclusivamente, os segmentos de representação da sociedade civil que atuam em âmbito municipal, e que designarem candidatos(as)/eleitores(as) e eleitores(as), observadas as seguintes normativas:

I - as entidades e organizações de assistência social abrangidas pelo art. 3º da LOAS, que executam serviços, programas e projetos, conforme as Resoluções nº 109, de 11 de novembro de 2009, nº 33, de 28 de novembro de 2011 e nº 34, de 28 de novembro de 2011, do CNAS, bem como as que atuam com assessoramento, defesa e garantia de direitos, conforme a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011 e Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, e que sejam inscritas no

Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS ou apresente documento, físico ou digital, que comprove a solicitação de inscrição neste cadastro;

II - os usuários e organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS N° 11, de 23 de setembro de 2015, desde que não sejam detentoras do Cadastro nos Conselhos de Assistência Social nem detentoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social; e

III - os trabalhadores do SUAS, em conformidade com a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011; nº 06, de 21 de maio de 2015 e nº09, de 15 de abril de 2014.

§ 1º A pessoa física candidato (a) /eleitor (a) ou eleitor (a) só poderá representar um único segmento.
§ 2º É vedada a segunda recondução consecutiva do mesmo representante como pessoa física ou jurídica, independente da condição de titular ou suplente, conforme caput do art. 17 da LOAS.
§ 3º Serão eleitos titulares e suplentes para cada segmento, conforme a votação.
§ 4º Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas, e em regular funcionamento.
§ 5º No caso de não haver inicialmente representação de um dos segmentos da Sociedade Civil, a vaga poderá ser preenchida por um dos demais segmentos.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º Será instituída pelo CMAS uma Comissão Eleitoral para coordenar o processo de inscrições dos segmentos de representação da sociedade civil para candidato(a)/eleitor(a), bem como somente eleitores(as).

I – Os membros da Comissão Eleitoral Organizadora, na qualidade de pessoa física, ficam impedidos de concorrer ao pleito.

II – Caberá ao CMAS eleger, em reunião plenária, a Comissão Eleitoral Organizadora.

III – A Comissão Eleitoral será composta por 3(três) conselheiros(as) do CMAS e terá apoio técnico da Secretaria Executiva do CNAS.

IV – A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a instalação do Fórum próprio de Eleição e elegerá, entre seus membros, um coordenador (a).

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Seção I
Dos candidatos/eleitores

Art. 3º As inscrições deverão ser realizadas em formulário próprio (Anexo II, III, IV e V), no período de 30/06/2021 a 20/07/2021, das 8 às 14 horas, no Conselho Municipal de Assistência Social, situado à Rua Afonso Pena, nº 14, Centro, ou através do e-mail: smas_cpajeu@yahoo.com.br

§ 1º Para a realização das inscrições através do e-mail, os interessados deverão solicitar o formulário e encaminhar devidamente preenchido e assinado.

§ 2º No ato da inscrição, os interessados poderão solicitar na íntegra o Edital nº 01/2021.

§ 3º Após a solicitação e encaminhamento do formulário de inscrição, a Secretária Executiva do CMAS terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para envio do e-mail de confirmação.

Art 4º São critérios obrigatórios no ato da inscrição:

I – Das entidades:

a – cópia do Estatuto Social;

b – cópia da ata da última reunião;

c – cópia da ata de posse da atual diretoria;

d – documentos pessoais do presidente (RG e CPF)

e – formulário próprio (Anexo II)

II – Dos Usuários:

a – declaração de participação do serviço e/ou programa do SUAS (Anexo VI);

b – cópia dos documentos pessoais (RG, CPF);

c – cópia do comprovante de endereço;

d – formulário próprio (Anexo III)

III – Das Organizações de Usuários:

a – inscrição no CMAS do município;

b – cópia do Estatuto Social;

c – cópia da ata da última reunião;

d – cópia da ata de posse da atual Diretoria;

e – documentos pessoais do presidente (RG, CPF)

f – formulário (Anexo IV)

IV – Dos trabalhadores do SUAS:

a – declaração de vínculo com o serviço e/ou programa do SUAS que executa o cargo/função (Anexo VII);

b – cópia dos documentos pessoais (RG, CPF);

c – cópia do comprovante de endereço;

d – formulário próprio (Anexo V)

Seção II

Dos eleitores

Art. 5º Os atuais Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social são eleitores natos e não precisam de inscrição prévia, exceto aqueles que serão candidatos que deverão preencher o formulário próprio.

Art. 6º São considerados eleitores

I – usuários dos serviços e/ou programas executados no município;

II – trabalhadores do SUAS, no âmbito municipal;

III – membros e/ou associados das entidades de Assistência Social e organizações de usuários.

Art. 7º As inscrições serão realizadas em formulário próprio (Anexo IX), no período de 30/06/2021 à 23/07/2021, das 8 às 14 horas, no Conselho Municipal de Assistência Social, situado à Rua Afonso Pena, nº 14, Centro, ou através do e-mail: smas_cpajeu@yahoo.com.br.

Art. 8º São critérios para inscrever como eleitor:

I – declaração de participação do usuário e/ou organização de usuários, (Anexo VI);

II – declaração de vínculo, no caso dos trabalhadores do SUAS; (Anexo VII);

III – declaração de membro e/ou associado da entidade; (Anexo VIII).

§ 1º A declaração deve ser devidamente assinada pelo representante legal.

§ 2º O eleitor deverá apresentar o documento de identificação com foto no dia da eleição.

CAPÍTULO IV
FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 9º O Fórum próprio dos representantes da Sociedade Civil para composição do CMAS, biênio 2021/2023, ocorrerá no **dia 27 de julho de 2021**, **com início às 9 horas e término às 12 horas,** no Centro de Referência de Assistência Social, situado à Rua Propércio de Almeida, nº 16, Centro, nesta cidade.

Art. 10 O Fórum de Eleição será instalado pela Presidência do CMAS e terá uma Mesa Coordenadora.

Art. 11 Para a instalação do Fórum de Eleição, a Mesa Coordenadora terá como atribuições:

I – apresentar os representantes dos segmentos de representação da sociedade civil, devidamente inscritos junto a Comissão Eleitoral;

II – coordenar o processo de eleição junto à Mesa Coordenadora do Fórum próprio de Eleição, a ser composta por três representantes do CMAS, não candidatos(as) ao pleito.

Art. 12 A Mesa Coordenadora do Fórum de Eleição terá como atribuições:

I - eleger entre os seus membros um Presidente;

II - fazer a leitura do Regimento Interno do Fórum de Eleição, elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pela plenária do CMAS;

III – proceder à votação, conforme Regimento Interno aprovado;

IV – coordenar o processo de apuração de votos;

VI - fazer a leitura e aprovação da ata do Fórum de Eleição; e

VII - decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais.

Art. 13. Cada candidato (a)/eleitor (a), poderá votar em até 2 (dois) candidatos(as) de cada segmento.

Art. 14 Deverão ser eleitos os representantes da sociedade civil por segmentos:

I – 2(dois) representantes de usuários ou de organizações de usuários de Assistência Social, no âmbito municipal;

II – 2 (dois) representantes de entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS, no âmbito municipal

III – 1(um) representante de trabalhadores da Assistência Social, no âmbito municipal.

Art. 15. Serão considerados(as) como conselheiros(as) titulares eleitos os(as) candidatos(as) que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e como conselheiros(as) suplentes os(as) candidatos(as) subsequentes na ordem de classificação por segmento.

§1º A(s) entidade(s) eleitas deverão indicar os representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (Anexo X).

Art. 16. Terminada o Fórum de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado e assinará a ata aprovada com a relação dos segmentos de representação da sociedade civil eleitos, titulares e suplentes.

Art. 17. Em caso de vacância, será convocado(a) para ocupar a vaga o(a) candidato(a) sequencialmente mais votado no processo eleitoral do seu segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá o(a) candidato(a) com mais idade.

Art. 18 A nomeação dos(as) conselheiros(as) da sociedade civil eleitos no Fórum próprio e indicados pelos representantes do Governo Municipal (Assistência Social, Educação, Saúde, Finanças e Esportes) ocorrerá no dia 02 de agosto de 2021, através de Portaria Municipal assinada pela Prefeito Municipal.

Art. 19 A posse dos(as) Conselheiros(as) eleitos(as) para o biênio 2021/2023, titulares e suplentes, dar-se-á na primeira reunião ordinária do CMAS, que ocorrerá no dia 02 de agosto de 2021.

Art. 20 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Pajeú, 29 de junho de 2021.

Presidente da Comissão Organizadora

Anexo I

CALENDÁRIO

29/06/2021	Divulgação do Edital de Convocação;
30/06/2021 a 20/07/2021	Inscrições dos candidatos da sociedade civil representantes dos segmentos Organização de Usuários e/ou usuários, entidades e trabalhadores do SUAS e eleitores
30/06/2021 a 23/07/2021	Inscrições dos eleitores
21/07/2021	Deferimento ou indeferimento das inscrições dos representantes dos segmentos Organização de Usuários e/ou usuários, entidades e trabalhadores do SUAS;
27/07/2021	Eleição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – biênio 2021/2023;
28/07/2021	Resultado Final da Eleição dos representantes da Sociedade Civil para a composição do CMAS.
02/08/2021	Nomeação dos(as) conselheiros(as) da sociedade civil eleitos no Fórum próprio e indicados pelos representantes do Governo Municipal (Assistência Social, Educação, Saúde, Finanças e Esportes), através de Portaria Municipal assinada pelo Prefeito Municipal.
02/08/2021	Posse dos(as) Conselheiros(as) eleitos(as) para o biênio 2021/2023, titulares e suplentes na primeira reunião ordinária do CMAS

Cachoeira de Pajeú, 29 de junho de 2021.

Presidente da Comissão Organizadora

Anexo II
FICHA DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE PARA FÓRUM DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CMAS – BIÊNIO 2021/2023

Entidade/Organização:_____

CNPJ:_____

Endereço:_____

Email:_____

Presidente_____

CPF_____RG_____

Documentação comprobatória: ( )inscrição no CMAS ( )cópia do Estatuto Social ( )cópia da ata da última reunião ( )cópia da ata de posse da atual diretoria ( )CPF e RG do presidente da entidade

Segmento:

(.) de atendimento, aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e aos indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei n. 8.742 de 1993, e Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009;

( ) de assessoramento, aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei n. 8.742 de 1993 e respeitadas as deliberações do CMAS;

( ) de defesa e garantia de direitos, aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioasssistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei n. 8.742 de 1993 e respeitadas as deliberações do CMAS.

Cachoeira de Pajeú _____de _____de _____.

Presidente da Entidade

Anexo III

FICHA DE INSCRIÇÃO DE USUÁRIO PARA FÓRUM DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CMAS – BIÊNIO 2021/2023

Nome_____

Data de nascimento_____CPF_____

RG_____ Data de emissão_____Órgão Emissor:_____

Escolaridade_____Formação_____

Endereço:_____

Contato:_____E-mail:_____

Serviços/Programas:

( ) PAIF/CRAS;

( ) Proteção Social Especial

( ) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

( ) Programa Criança Feliz

( ) Programa Acessuas Trabalho

( ) Cadastro Único

( ) BPC – deficiente ou idoso

( ) Outros_____

Documentos Comprobatórios: ( ) declaração de participação serviço e/ou programa do SUAS que participa; ( )RG; ( ) CPF e ( ) cópia do comprovante de endereço

Condição: ( ) Candidato(a)/Eleitor(a)

Cachoeira de Pajeú, ____ de _____de_____.

_____
Usuário

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Afonso Pena, nº 14, Centro, Cachoeira de Pajéu, Cep: 39.980-000

Anexo IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS PARA FÓRUM DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CMAS – BIÊNIO 2021/2023

Organização de Usuário:_____

CNPJ:_____

Endereço:_____

Email:_____

Presidente/Responsável_____

CPF_____RG_____

Membro_____

Data de nascimento_____CPF_____

RG_____ Data de emissão_____Órgão Emissor:_____

Escolaridade_____Formação_____

Endereço:_____

Contato:_____E-mail:_____

Documentação comprobatória: ( ) inscrição no CMAS; ( )cópia do Estatuto Social; ( )cópia da ata da última reunião; ( )cópia da ata de posse da atual Diretoria; ( )CPF; ( )RG

Condição: ( ) Candidato(a)/Eleitor(a)

- São consideradas organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos, a defesa dos direitos dos indivíduos e grupos vinculados à Política Municipal de Assistência Social, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.

Cachoeira de Pajeú, _____de _____de_____.

_____

Presidente/Responsável

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO DE TRABALHADORES DO SUAS PARA FÓRUM DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CMAS – BIÊNIO 2021/2023

Nome_____

Data de nascimento_____CPF_____

RG_____ Data de emissão_____Órgão Emissor:_____

Escolaridade_____Formação_____

Endereço:_____

Contato:_____E-mail:_____

Serviços/Programas:

( ) PAIF/CRAS;

( ) Proteção Social Especial

( ) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

( ) Programa Criança Feliz

( ) Programa Acessuas Trabalho

( ) Cadastro Único

( ) BPC – deficiente ou idoso

( ) Outros_____

Documentos Comprobatórios: ( ) declaração de vínculo com o serviço e/ou programa do SUAS que executa o cargo/função; ( )RG; ( ) CPF; ( )cópia do comprovante de endereço.

Condição: ( ) Candidato ( ) Eleitor

Cachoeira de Pajeú, ____ de _____de_____.

_____
Trabalhador(a) do SUAS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO(s) USUÁRIO(s) NOS SERVIÇOS/PROGRAMAS

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessário que, _____, portador(a) do RG_____ e CPF_____, residente e domiciliado à _____ _____ é usuário (a) dos serviços/programas:

( ) PAIF/CRAS;

( ) Proteção Social Especial

( ) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

( ) Programa Criança Feliz

( ) Programa Acessuas Trabalho

( ) Cadastro Único

( ) BPC – deficiente ou idoso

( ) Outros_____

Data de inserção, referenciamento e/ou inclusão do usuário ___/____/_____

Cachoeira de Pajeú, ____ de _____de_____.

_____
Usuário do SUAS

_____
Assinatura do Coordenador(a) dos serviços, programas e projetos do SUAS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE VINCULO DOS(AS)TRABALHADORES DO SUAS NOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessário que, _____ portador (a) do RG_____ e CPF_____, residente e domiciliado _____, neste município, exerce a cargo/função de _____no(a) _____ desde_____.

Cachoeira de Pajeú, _____de _____de _____.

_____
Trabalhador(a) do SUAS

_____
Assinatura do Coordenador(a) dos serviços, programas e projetos do SUAS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DO (A) ASSOCIADO(A) OU MEMBRO DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessário que, _____ portador (a) do RG_____ e CPF_____, residente e domiciliado _____, neste município, é associado(a) ou membro da Entidade de Assistência Social ou Organização de Usuários_____

Cachoeira de Pajeú, _____de _____de _____.

_____
Associado(a) ou Membro

_____
Assinatura do Presidente

Anexo IX

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ELEITOR PARA FÓRUM DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CMAS – BIÊNIO 2021/2023

Nome_____

Data de nascimento_____CPF_____

RG_____ Data de emissão_____Órgão Emissor:_____

Escolaridade_____Formação_____

Endereço:_____

Contato:_____E-mail:_____

Entidade _____

Documentos Comprobatórios:

( ) declaração de participação do usuário e/ou organização de usuários, (Anexo VI)

( ) declaração de vínculo, no caso dos trabalhadores do SUAS; (Anexo VII)

( ) declaração de membro e/ou associado da entidade; (Anexo VIII)

Condição: ( ) Eleitor

Cachoeira de Pajeú, ____ de _____de_____.

_____
Eleitor(a)

Anexo X

FICHA DE INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE ELEITA NO FÓRUM DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CMAS – BIÊNIO 2021/2023

Entidade/Organização:_____
CNPJ:_____
Endereço:_____
Email:_____
Presidente_____
CPF_____RG_____

Titular _____
Data de nascimento_____CPF_____
RG_____ Data de emissão_____Órgão Emissor:_____
Escolaridade_____Formação_____
Endereço:_____
Contato:_____E-mail:_____

Suplente_____
Data de nascimento_____CPF_____
RG_____ Data de emissão_____Órgão Emissor:_____
Escolaridade_____Formação_____
Endereço:_____
Contato:_____E-mail:_____

Cachoeira de Pajeú, _____de _____de _____

Presidente da Entidade